

CONCURSO PÚBLICO nº 005/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., FAZ SABER que realizará Concurso Público, para os cargos de Analista e Economista, o qual será regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br>.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis, a critério da Desenvolve SP, por mais 2 (dois), a contar da data da homologação do certame.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme disposto neste Edital e a convocação dos aprovados no certame para as vagas informadas no **Quadro do item 2.2.** deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Desenvolve SP, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Os conteúdos programáticos das Provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6. O cronograma previsto encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7. O modelo de declaração de candidato desempregado encontra-se no **Anexo IV** do Edital.
- 1.8. O modelo de requerimento de inclusão e uso do nome social encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 1.9. O modelo de autodeclaração para candidatos pretos, pardos e indígenas encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.10. Não serão fornecidas por parte da Desenvolve SP nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.vunesp.com.br>.

2 – DOS CARGOS

- 2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos constantes no quadro do item 2.2. deste Edital que estejam vagos ou os que vagarem durante o seu prazo de validade.
- 2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	Vagas para ampla concorrência*	Vagas para candidatos deficientes	Salário Inicial (R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Analista	12	01	R\$ 4.683,63	Formação acadêmica nível superior
Economista	01	--	R\$ 7.082,22	Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em Economia e Registro ativo no órgão de classe (CORECON).

Legenda:

* Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

- 2.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo I deste Edital**.
- 2.4. O salário inicial tem como base o mês de janeiro de 2024. Após 90 dias serão acrescidos 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao valor inicial.
- 2.5. Todos os cargos têm carga horária diária de 6 horas e semanal de 30 horas.
- 2.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Desenvolve SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.7. Será assegurada aos candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo em concurso, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e da Lei Complementar Estadual nº 683/92 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

2.7.1. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito no Capítulo VI, deste Edital.

2.7.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato assumirá que, na data da contratação, preencherá e comprovará as condições e os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 2.2. do Capítulo II, deste Edital.

3.1.1. No ato de contratação o candidato deverá comprovar:

3.1.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.1.1.2. ter 18 (dezoito) anos completos de idade;

3.1.1.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

3.1.1.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.1.5. estar com o CPF regularizado;

3.1.1.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.1.1.7. não registrar antecedentes criminais;

3.1.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pela Desenvolve SP.

3.2. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Desenvolve SP o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 3.1. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua entrega quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso.

3.6. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas do dia 26 de fevereiro às 23h59 minutos do dia 26 de março de 2024, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 2.2., do Capítulo II, deste Edital.

3.6.1. Se o candidato se inscrever para mais de um cargo, será considerado presente no cargo em que realizou a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público quanto ao outro cargo.

3.7. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público (AFSP2301);

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008), atentando para a veracidade de todas as informações;

f) transmitir os dados da inscrição;

g) imprimir o boleto bancário;

h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Taxa de Inscrição

Escolaridade	Taxa de inscrição (R\$)
Ensino Superior	98,80

3.8. Não haverá isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, ou pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005, conforme previsto no item 4., e seus subitens deste Capítulo.

3.9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.10.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, durante e após o período de inscrições.

3.10.2. Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no [link “Área do Candidato”](#) – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.11. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

3.11.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

3.11.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 3.11.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

3.11.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.11.3. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 3.11.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o *login*, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”.

3.11.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.11.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.11.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 3.11.2. até 3.11.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

3.11.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

3.11.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não será(rão) conhecido(s).

3.11.9. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 08 de abril de 2024**. Essa relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site www.desenvolvesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Vunesp e no site da Desenvolve SP, **no período das 10 horas de 09 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “[Área do Candidato](#)”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.11.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 3.11.10.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.11.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.11.12. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado **tem previsão de 18 de abril de 2024** para sua **publicação**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site www.desenvolvesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) com a condição de jurado.

3.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Desenvolve SP e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

3.14. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)

clique no *link* deste Concurso Público, digite o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetue a correção necessária ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato.

3.14.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

3.14.2. O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.14. e 3.14.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.15. Não deverá ser enviada à Desenvolve SP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

3.16. Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às 23h59min de 26 de março de 2024 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;

b) às 23h59min de 27 de março de 2024: o boleto bancário.

3.17. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

3.18. A Fundação VUNESP e a Desenvolve SP não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Desenvolve SP e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

3.21. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.22. DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

3.22.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

3.22.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo V, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na [Área do Candidato](#), no *link* "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

3.22.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a [Área do Candidato](#), selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.22.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

3.22.3.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.22.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

3.22.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.22.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público, nos seguintes casos e desde que obedecido o que segue:

4.2. **Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o doador de sangue:**

4.2.1. Para ter direito à inscrição com isenção, o candidato deverá comprovar ser doador de sangue. A doação de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores ao término do período das inscrições. A doação de sangue deverá ter sido realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.2.1.1. Para a comprovação, de doador de sangue, o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.2., deste Capítulo deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até o último dia do período das inscrições.

4.3. Redução do pagamento do valor da taxa de inscrição:

4.3.1. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE**:

a) ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**,

b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

4.3.2. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.3., deste Capítulo, deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

4.3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

4.3.2.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregado e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

4.3.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

4.4. Procedimentos para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição:

4.4.1. O candidato que preencher a uma das condições estabelecidas no item 4.1., **subitens e suas alíneas**, deste Capítulo, poderá requerer isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) a partir das **10 horas do dia 26 de fevereiro de 2024 e até o dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h59min**, acessar o “link” próprio correlato a página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br e localizar este Concurso Público – sigla AFSP2301;

b) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

c) clicar em “Inscreva-se”;

d) informar o e-mail ou o nº do CPF;

e) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

f) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, informando todos os dados cadastrais ali solicitados;

g) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, **até 27 de fevereiro de 2024**.

h) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar, por meio digital (upload), os respectivos comprovantes conforme disposto no **item 4.1., subitens e suas alíneas** deste Edital;

h1) a documentação deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até

500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

i) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

4.5. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.6. O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 26 de fevereiro de 2024 e até o dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h59min**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.7. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

4.8. O candidato que desejar se inscrever em **mais de 1 (um)** cargo previsto no presente Edital e solicitar a isenção ou redução de taxa de inscrição deverá atender ao disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições/solicitações realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

4.9. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.10. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.11. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

4.12. O candidato que **10 horas do dia 26 de fevereiro de 2024 e até o dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h59min**, deixar de solicitar isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções deste capítulo) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

4.13. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **no dia 13 de março de 2024**, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.14. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.14.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 14 de março de 2024 a 15 de março de 2024, às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “**Área do Candidato**”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.15. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.17. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) na “**Área do Candidato**”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista para 25 de março de 2024**.

4.18. O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 4.14.1.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “**Área do Candidato**”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário até **o dia 26 de março de 2024**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição (**até o dia 27 de março de 2024**).

4.19. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

4.20. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

4.20.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção ou redução de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 4.1.** deste Edital, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;

c) declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

4.21. A Fundação VUNESP e a Desenvolve SP não se responsabilizam por solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.22. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada nos **itens 4.1. até 4.3.2.3.**, para obtenção do respectivo benefício (isenção ou redução), o candidato será eliminado deste Concurso Público, podendo responder penal e administrativamente na forma da lei, conforme descrito no **item 4.20.1.e suas alíneas** deste Edital.

4.23. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

4.24. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

4.24.1. O candidato preto, pardo ou indígena (PPI) deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.

4.24.2. Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

4.24.3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

4.24.4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – no ato de inscrição deste Concurso Público e **CUMULATIVAMENTE** – deverá:

a) declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4.24.4.1. o candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, **CUMULATIVAMENTE** ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no **Anexo VI**, durante o período de inscrições, via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato.

4.24.4.2. a autodeclaração devidamente preenchida deverá ser digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.24.4.3. a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

4.24.4.4. não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.24.5. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que **NÃO** deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

4.24.6. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

4.24.7. A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Desenvolve SP e será realizada presencialmente. O candidato será convocado por meio de Edital específico que será publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no site da Desenvolve SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

a) Na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a feno-tipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

b) No momento da realização veracidade da autodeclaração, o candidato preto ou pardo deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 8.5., alínea b) e, para comprovação da ascendência, será exigido do candidato a apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

c) No momento da realização veracidade da autodeclaração, o candidato indígena deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 8.5., alínea b) e o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, ou, na ausência deste, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

4.24.8. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no site da Desenvolve SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI.

4.24.9. O candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

4.24.10. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste Concurso, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

4.24.11. Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

4.24.12. Em caso de o candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

4.24.13. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final da prova objetiva.

4.24.14. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

4.24.15. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

4.24.16. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

4.24.17. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

4.24.18. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

4.24.19. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe “*sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas*”.

4.25 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

4.25.1. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.25.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.25.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.25.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

4.25.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.25.6. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 4.25.1. e suas alíneas** e/ou no **item 4.25.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.25.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.25.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no **item 4.25.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

4.25.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 08 de abril de 2024**. A relação será **publicada** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25.9.1. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) no período **das 10 horas de 09 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.25.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 4.25.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.25.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), com **data prevista de 18 de abril de 2024**.

4.25.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

4.25.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5 – DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, **além de informar no ato da inscrição, obrigatoriamente**, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

5.1.3. A Desenvolve SP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

5.3.1. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.3.2. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público.

6.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

6.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

6.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

6.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição:

a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

b) informar se deseja concorrer às vagas existentes e das que vierem a existir para pessoa com deficiência;

c) enviar:

c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, ou o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

6.4.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea “c2”, do item 6.4., deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

6.5. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea “c2”, do item 6.4., deste Edital.

6.5.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato cego: será oferecida prova objetiva no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, do item 6.5.1., deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.5.2. O deficiente auditivo deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.5.3. O deficiente físico deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.6. Para o envio da documentação referida no item 6.4., alíneas “c.1.” e “c.2.”, deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no link próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), por meio digital (upload);

b1) o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6.1. O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

6.6.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

6.6.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.6.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.7. O candidato que – durante o período de inscrições – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

6.7.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

6.7.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.7.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

6.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 6.6. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.

6.9. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada na data prevista de **08 de abril de 2024**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.9.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial no prazo das **10 horas de 09 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024 até às 23h59min**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação em **18 de abril de 2024**, será publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br)

6.10. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto na legislação vigente.

6.11. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não deficientes aprovados.

6.12. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade da Desenvolve SP, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na legislação vigente, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

6.13. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão.

6.14. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

6.15. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

6.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.17. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

6.18. O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.

6.19. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo cargo ou licença por motivo de saúde ou a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

- 6.20. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 6.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 6.4. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, cujo laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
- 6.22. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – Empresarial.
- 6.23. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
- 6.23.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
- 6.23.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente na Desenvolve-SP.
- 6.23.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
- 6.23.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.24. Findo o prazo estabelecido no subitem 6.23.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
- 6.24.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- 6.25. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e/ou aprovado em quaisquer de suas etapas.
- 6.26. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.27. O percentual de vagas definidas no item 6.3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na Perícia Médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13.
- 6.28. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.29. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

7 - DA PROVA

7.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO SUPERIOR		
CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA	QUESTÕES
Analista e Economista	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	08
	- Matemática e Raciocínio Lógico	12
	- Noções de Informática	05
	- Conhecimentos Específicos	25

7.1.1. A **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo. A prova, para todos os cargos, visa avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

7.3. A prova terá duração de 3 horas.

8 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova será realizada na cidade de São Paulo - Capital.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A realização da prova tem como data prevista **19 de maio de 2024**, no período da tarde.

8.3. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital

de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial, e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

8.4. O candidato ao entrar no prédio de aplicação de prova(s) deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

8.5.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 8.5., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.5.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na alínea “b”, do item 8.5., deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.5.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na alínea “b”, do item 8.5., deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização das fases/provas. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.6.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

8.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

8.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

8.11. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.12. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico/celulares – antes do início da prova – deverá:

a) Desabilitar alarmes e desligá-lo, retirando a bateria (se possível);

b) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova;

c) Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

d) Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio;

e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

8.13. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

8.14. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

8.15. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

8.16. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme disposto no Edital de convocação publicado no Diário Oficial, e no site

da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.5., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.12. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e em editais complementares e no caderno de prova;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A convocação dos candidatos inscritos ocorrerá por meio de publicação de Edital de convocação e a aplicação da prova objetiva está prevista para **19 de maio de 2024**, no período da tarde.

9.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 8.1. ao 8.16., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

9.5. Ocorrendo o descrito no item 9.4. deste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s), se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

9.6. A inclusão de que trata o item 9.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.8. O horário efetivo de início das provas objetivas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

9.9.1. A duração das provas objetivas será de 3 horas para todos os cargos em concurso.

9.9.2. Ao final da aplicação:

a) da prova objetiva o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;

9.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s), conforme previsto no item 9.9.1. deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

9.10. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), os 3 (três) últimos candidatos deverão

permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala.

9.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”, na página deste Concurso Público, a partir do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.12. O gabarito oficial da prova objetiva poderá ser publicado no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova Diário Oficial e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.13. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.13.1. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

9.13.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.13.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.13.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.13.5. O candidato deverá **transcrever as respostas** para a folha de respostas, com **caneta de tinta de cor preta**, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

9.13.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

9.13.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.13.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

10 - DO JULGAMENTO DA PROVA

10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

10.2.1. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

10.3. Será considerado habilitado o candidato que:

10.3.1. Para o cargo de Analista

10.3.2.1. Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos seguintes componentes da prova: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Noções de Informática.

10.3.2. Para o cargo de Economista

10.3.3.1. Obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos seguintes componentes da prova: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Noções de Informática.

10.4. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
- c) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. Os resultados das provas objetiva serão publicados no Diário Oficial e no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11 - DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato será dada pela nota obtida na prova objetiva (NP).

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

12.2. para todos os cargos

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões Noções de Informática;
- e) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.2.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – **por cargo** – por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
- c) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como candidato preto, pardo ou indígena.

13.2.1. A Lista Especial (candidatos com deficiência aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

13.2.2. A perícia médica será realizada por órgão indicado, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do respectivo exame.

13.2.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, caso o candidato requeira, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

13.2.3.1. A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item 13.2.2., deste Capítulo.

13.3. O requerimento de junta médica deverá ser entregue pessoalmente na Desenvolve SP, em dias úteis, das 9 às 16 horas, devendo o candidato atentar para o prazo constante no item 13.2.2. deste Capítulo.

13.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

13.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.

13.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência considerados inaptos (aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo na inspeção médica), ou que não comparecer à perícia médica ou na junta médica.

13.7. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral.

13.8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
- b) ao indeferimento de solicitação de isenção ou de redução de pagamento da taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- d) ao indeferimento de solicitação de inscrição como candidato preto, pardo ou indígena;
- e) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 14.3.** deste Edital);
- g) ao resultado da prova objetiva;
- h) à classificação prévia.

14.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. A **publicação** Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

14.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

14.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, dentro do prazo estabelecido neste Edital, na respectiva página deste Concurso e deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, seguindo as instruções ali contidas.

14.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

14.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

14.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, na página deste Concurso Público.

14.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

14.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

14.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados da prova objetiva: o espelho da folha de respostas.

14.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 14.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

14.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

14.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

14.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

15 - DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site www.vunesp.com.br.

16 - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16.1. A Desenvolve SP reserva-se o direito de proceder à nomeação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, os cargos vagos existentes e o limite fixado pela legislação vigente, durante o período de validade do Concurso Público.

16.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

16.3. Por ocasião da convocação, que antecede à admissão, o candidato classificado deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia simples (para ser vistada pelo receptor), que comprovem os requisitos para provimento do respectivo cargo e que deram as condições estabelecidas para inscrição.

16.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, devendo o candidato comparecer à Desenvolve SP, sito na Rua da Consolação, 371 – Centro, São Paulo-SP, em data e horário estabelecidos, munido de:

a) 3 (três) fotos 3x4 recentes com fundo branco;

b) Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro;

- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente/divorciado;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - f) comprovante de estar quite com a Justiça Militar;
 - g) cartão do PIS/PASEP;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF - regularizado;
 - i) Comprovante da escolaridade exigida;
 - j) Comprovante do registro (com comprovante de anuidade pago), do respectivo Conselho Profissional;
 - k) Comprovante dos requisitos exigidos para o cargo, conforme especificado, respectivamente, no item 1., do Capítulo II, deste Edital;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - m) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - n) Comprovante de residência;
 - o) Outros documentos que a Desenvolve SP julgar necessários.
- 16.3.2. A Desenvolve SP, no momento do recebimento dos documentos, e coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.
- 16.4. Obedecida à ordem de classificação, o candidato será convocado e submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.
- 16.4.1. As decisões do Serviço Médico, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 16.5. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou admissão, protocolos dos documentos exigidos.
- 16.6. A Desenvolve SP seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, por cargo em Concurso, para a convocação e admissão.
- 16.7. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 16.8. Não será admitido o candidato que, na data da convocação para entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital e/ou o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 17.3. Caberá a Desenvolve SP a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 17.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 17.5. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, pela Internet, no site www.vunesp.com.br e por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, sendo que após a competente homologação as informações poderão ser encontradas no site Desenvolve SP ou em sua sede, na Rua Consolação, 371 - Centro – São Paulo-SP.
- 17.6. A Desenvolve SP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
- 17.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Desenvolve SP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 17.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 17.11. A legislação (federal, estadual ou municipal) mencionada neste Edital respeitará as suas atualizações, considerando-se, para tal finalidade, a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A

Ricardo Dias de Oliveira Brito
Diretor Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A seguir a descrição sumária das atribuições. As descrições detalhadas, qualificações técnicas, outras competências e as responsabilidades encontram-se publicadas no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br) e no site da Fundação VUNESP, na página do concurso.

Analistas:

Realiza diversas atividades associadas com as áreas de atuação da Desenvolve SP, dentre elas:

Execução de serviços administrativos de suporte técnico à equipe, tais como: prestar assistência direta nas atividades das diversas áreas, executa serviços administrativos e de suporte à unidade em que atua, envolvendo: planejamento e controle das atividades; elaboração e atualização de informações em base de dados, relatórios e planilhas; realização de cadastros e digitação de textos, além da preparação de materiais e documentos. Recebimento, despacho, protocolo, conferência e arquivamento de documentos internos e externos inerentes à área de atuação.

Realiza coleta de dados, pesquisa e análise de informações, dando apoio administrativo e analítico nas rotinas relativas à área de atuação além do registro e atualização de informações em sistema.

Preparar e conferir documentos técnicos a serem enviados aos clientes fornecedores e outras áreas verificando se eles estão de acordo com as normas vigentes e com o que foi aprovado pelas alçadas competentes, efetuar atendimento de parceiros e clientes para fornecimento e recebimento de informações padrão sobre produtos e serviços, auxiliar no preparo de relatórios e apresentações diversas, acompanhar visitas técnicas a clientes e potenciais clientes de acordo com demanda da unidade.

Auxílio e execução de atividades relacionadas aos processos de desenvolvimento e implantação de novos produtos, serviços e/ou programas e respectivas melhorias seguindo orientações recebidas de sua chefia ou preestabelecidas em políticas vigentes; manutenção ou atualização de manuais e sistemas inerentes à unidade de atuação além de suporte na elaboração de relatórios gerenciais pertinentes às respectivas unidades, participando de reuniões quando solicitado.

Economista: Elabora pareceres, laudos, relatórios, bem como delibera sobre pareceres, laudos e relatórios realizados por terceiros, conforme sua especialidade ou formação acadêmica. Presta suporte à unidade comercial, fornecendo informações aos clientes e/ou realizando visitas em conjunto aos clientes com vistas a complementar informações para a tomada de decisão sobre deliberação de crédito. Realiza estudos sobre segmentos de mercado e econômicos, elabora pareceres e relatórios, participa de análise de projetos de investimentos em Fundos e similares, com vistas a fornecer informações tempestivas e acuradas para a tomada de decisão pela alta gestão sobre aplicação de recursos e/ou desenvolvimento de produtos / mercados.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de **Analista** e **Economista**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples e ponderada; Análise de gráficos e tabelas; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (sem uso de símbolos): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, leis De Morgan, diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos; Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística; Variáveis aleatórias; Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada; Estatística descritiva.

Noções de Informática: MS-Word 2016: edição e formatação de textos, cabeçalhos, colunas, marcadores numéricos, tabelas, impressão, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas; Tipos de referências (relativa, absoluta, mista); Intervalos nomeados; Funções aninhadas; Funções matemáticas (ABS; ARRED; SOMARPRODUTO; RAIZ); Funções estatísticas (SOMA; MÉDIA; MÁXIMO; MÍNIMO; MAIOR; MENOR; CONT.VALORES; SUBTOTAL; CONT.SES; SOMASES; MÉDIASES; MÍNIMOSSES; MÁXIMOSSES); Funções e cálculos com data e hora (digitando/formatando datas e horas; HOJE; DATA; DIA; MÊS; ANO; DIAS; DIATRABALHO; DIATRABALHOTOTAL; cálculos com datas/ horas); Funções lógicas (testes lógicos; SE; E; OU; XOR; NÃO; múltiplas funções SE); Funções de procura e referência (PROCV; PROCH, uso de ÍNDICE-CORRESP); Funções de texto (ESQUERDA, DIREITA, NÚM.CARACT, PROCURAR, SUBSTITUIR, ARRUMAR, MAIÚSCULA, PRI.MAIÚSCULA, MINÚSCULA); Funções financeiras (PGTO, NPER, XVPL, XTIR, VF); Funções informações (ÉRROS; ÉNUM; SEERRO); Banco de dados: classificação (por uma única ou múltiplas colunas), filtragem (filtro básico; personalizando a filtragem; limpando os filtros); Validação de dados; Separar texto em colunas; Remover duplicatas; Tabelas Dinâmicas (quando usar, como criar, resumir valores [soma, contagem, média], mostrar valores [sem cálculo, % da linha/ coluna/ total]); macros, campos predefinidos, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA

Conhecimentos Específicos: Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas. **Gestão Financeira:** Estrutura e orçamento de capitais, custos fixos e variáveis, modelos de formação de preços, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, lucratividade, rentabilidade simples. Valor presente líquido, tempo de retorno do investimento (TRI), taxa interna de retorno (TIR). Capital de giro, fluxo de caixa simples e descontado. Análise e avaliação de investimentos. **Política Econômica e Finanças Públicas:** política monetária; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade; o papel do

Estado na economia; análise da política de gastos. Orçamento Público: princípios orçamentários; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a execução orçamentária e os créditos adicionais. **Noções de Administração:** clima e cultura organizacional; gestão e avaliação de desempenho; planejamento estratégico; gestão de processos; gestão de projetos; gestão de recursos humanos; desenvolvimento e aprendizagem organizacional; gestão por competências; processo decisório; tipos de decisão; gestão de conflitos; gestão de riscos; indicadores de desempenho organizacional. **Noções de Contabilidade:** Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. **Direito Administrativo:** Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Contratos administrativos: conceito, natureza jurídica; peculiaridade e características dos contratos administrativos; prazo e prorrogação do contrato; formalidades, instrumento contratual; eficácia; extinção; contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC) (Lei nº 12.462/2011); diversas espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Licitações públicas: Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de gestão. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas (Lei 11.079/2004); consórcios (Lei 11.107/2005); terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). **Direito Empresarial:** Sociedades: conceito, espécies, personalidade jurídica e elementos. Títulos de crédito: conceito, características, classificação e espécies. Contratos bancários: conceito. Ativos e passivos. Depósito em conta corrente. Mútuo, desconto, redesconto, antecipação. Abertura de Crédito, Falência e recuperação judicial. Sujeito passivo. Sócio solidário e a falência da sociedade. Responsabilidade solidária dos diretores e gerentes na falência da empresa.

ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: Microeconomia: teoria do consumidor e sua fundamentação; equilíbrio do consumidor; alterações na posição de equilíbrio; a curva de procura: derivações, elasticidades e deslocamentos; teoria da empresa; teoria da produção e dos custos: função de produção, rendimentos de escala e de fator; elasticidade, substituição, custos de produção e detalhamentos; a curva da oferta: derivações, elasticidade e deslocamentos; mercados, concorrência perfeita e imperfeita: tipos, equilíbrios e estruturas. Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos. Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade, a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; *deficit* público e dívida pública: conceitos e efeitos. Orçamento Público: evolução do orçamento e sua correlação com o planejamento; princípios orçamentários; orçamento tradicional versus orçamento-programa; ciclo orçamentário; classificação das receitas; classificação das despesas; o sistema e o processo orçamentário; o sistema brasileiro de planejamento e orçamento; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a elaboração da proposta orçamentária; a discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária; a execução orçamentária e os créditos adicionais. Economia do Setor Público: classificação de bens: público, semipúblico e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do *deficit* público: as necessidades de financiamento do setor público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. A evolução da discussão sobre previdência social. A evolução da discussão sobre o sistema tributário. A evolução da discussão sobre Federalismo Fiscal. Regulação no Brasil. As metas fiscais desde 1998. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. As parcerias público-privadas (PPP). Estimção pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial. Conhecimentos sobre atuária. Ética Profissional no Serviço Público. Lei 13.303/2016 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	20/02/2024
Início das inscrições	26/02/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/02/2024
Último dia para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/02/2024
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/03/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção	14 e 15/03/2024
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção	25/03/2024
Término das inscrições	26/03/2024
Vencimento do boleto Bancário	27/03/2024
Publicação do deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes, participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	08/04/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	09 e 10/04/2024
Publicação do resultado da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da prova, participação como deficientes e participação com o critério de desempate "jurados" e cotistas	18/04/2024
Publicação: - da convocação para as provas objetivas.	09/05/2024
Aplicação: - das provas objetivas	19/05/2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br): - de caderno de questões de cada uma das provas objetivas	21/05/2024
Publicação dos Gabaritos	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas	22 e 23/05/2024
Publicação de: -convocação para o procedimento de heteroidentificação	A definir
Aplicação do Procedimento de heteroidentificação	A definir
Publicação de: - resultado do procedimento de heteroidentificação	A definir
Período para interposição de recurso referente: - ao procedimento de heteroidentificação	A definir
Publicação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas e do procedimento de heteroidentificação - de resultado da nota da prova objetiva - do resultado da classificação prévia	A definir
Período para interposição de recurso referente: - de resultado da nota da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de: - de análise de recurso(s) referente(s) à nota das provas objetivas - Classificação final	A definir
Homologação	A definir

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Edital de Abertura de Inscrições, da Desenvolve SP, que me encontro na condição de desempregado(a).

Última atividade exercida: _____

Local (nome da empresa e endereço): _____

Início e Término da atividade: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de 2024

ANEXO V – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de Março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **solicito** a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Desenvolve SP para posse no cargo público de _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social.

Cidade/UF, _____ em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO
DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

AUTODECLARAÇÃO

Eu (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), _____ portador(a) do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Desenvolve SP, que:

- 1 – sou preto, pardo ou indígena;
- 2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- 3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato